



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E GERADORES ELÉTRICOS, PERTENCENTES, LOCADOS OU À DISPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e de outro, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, RENATA NUNES FERREIRA, portadora do CPF nº 371.237.288-40 e RG nº 48.537.010-4 SSP-SP; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) e geradores elétricos, pertencentes, locados ou à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, no que constam no Processo GED nº 20.08.1296.0000157/2023-67, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 27/2022, de contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) e geradores elétricos, pertencentes, locados ou à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas, abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 e respectivos anexos, por um período de 12 (doze) meses, contado de 01/10/2023 até 30/09/2024, face previsão da cláusula décima terceira e disposições constantes no Processo GED nº 20.08.1296.0000157/2023-67.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato permanece em R\$ 572.340,00 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Item	Especificações Mínimas	Valor Estimado para Abastecimento	
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, podendo ser, a depender da preferência do Ministério Público Estadual: - GASOLINA comum, tipo “C”, conforme a Resolução ANP nº 807/2020 da ANP; - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO combustível comum (AEHC), conforme Resolução da ANP nº 764/2018; - Óleo diesel (S10 e S500) de uso rodoviário e Óleo diesel S1800 de uso não rodoviário, conforme Resoluções ANP nº 45/2012 e 50/2013.	R\$ 600.000,00	
2	Serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível.	- 4,61%	-R\$ 27.660,00
Valor Total Anual		R\$ 572.340,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 27 de setembro de 2023.

Pela Contratante:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2023.09.29 11:29:47 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Dados: 2023.09.29 10:37:42 -03'00'

RENATA NUNES FERREIRA
Representante legal – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

TESTEMUNHAS:

1)Nome : _____
CPF/MF nº _____

2)Nome : _____
CPF/MF nº _____



saúde, paz e realizações. O Conselheiro Marcos Méro parabenizou, desejando saúde, paz e felicidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURICIO PITTA CORREIA, DESPACHOU NO DIA 29 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00008145-8
Protocolo Unificado: Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que não há sugestão a ser apresentada, tomo ciência da Proposição nº 1.00252/2023-97 e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00008209-0
Protocolo Unificado: Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que não há sugestão a ser apresentada, tomo ciência da Proposição nº 1.00447/2023-91 e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 29 de Setembro de 2023.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ nº 05.340.639/0001-30)
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 27/2022, de contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) e geradores elétricos, pertencentes, locados ou à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas, abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 e respectivos anexos, por um período de 12 (doze) meses, contado de 01/10/2023 até 30/09/2024, face previsão da cláusula décima terceira e disposições constantes no Processo GED nº 20.08.1296.0000157/2023-67
Do Valor: O valor total do contrato permanece em R\$ 572.340,00 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 29 de setembro de 2023.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Renata Nunes Ferreira (Representante legal da Contratada).